



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE VASSOURAS**

## Autógrafo

Lei nº 1914

de 20 de junho de 2001

Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Bairro Mancusi, em Vassouras.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono  
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO MANCUSI, com sede à Rua Julio Telles, n.º 10, do bairro Mancusi - Vassouras - RJ.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, fica subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei n.º 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 20 de junho de 2001.

Altair Paulino de Oliveira Campos  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
1º Discussão	
Aprovado em 20/06/2001	
_____ Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
2º Discussão	
Aprovado em 26/06/2001	
_____ Presidente	